EDITAL DE CHAMAMENTO CULTURAL

Edital	Edital de Chamamento Cultural nº 05/2026
Órgão	Secretaria Municipal de Cultura da Estância de Socorro/SP
Projeto	3ª Exposição de Natal “Estrela Guia”
Valor máximo	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Período da ação	06 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027

1. Do objeto

O Município de Socorro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o chamamento para selecionar 1 (um) projeto e agente cultural apto a executar 3ª Exposição de Natal “Estrela Guia”, nos termos deste edital, do plano de trabalho aprovado e do Termo de Execução Cultural.

O projeto deverá realizar exposição de artes visuais e programação cultural gratuita no Museu Municipal Dr. João Baptista Gomes Ferraz e no Ateliê CASA das Artes – Ponto de Cultura, com abertura prevista para 06/12/2026 e encerramento em 06/01/2027.

2. Do fundamento e dos recursos

O chamamento observará a Lei Federal nº 14.903/2024, o Decreto Federal nº 11.453/2023, a legislação municipal e o regulamento aplicável. Como a agente cultural não requereu à Secretaria a abertura do chamamento — o plano foi apresentado ao COMUPC e encaminhado pelo Conselho à Secretaria —, as inscrições observarão o fluxo ordinário, com prazo mínimo de cinco dias úteis. O valor máximo do apoio é de R$ 40.000,00, conforme Ata nº 195 do COMUPC e Reserva Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda em 15 de outubro de 2026. A indicação do COMUPC demonstra a relevância cultural e a destinação do projeto, mas não gera preferência, pontuação adicional, seleção direta ou direito ao repasse.

A despesa correrá pela classificação 02.008.000 — Secretaria de Cultura; 02.008.001 — Departamento de Cultura; 13.392.0016.2.213 — Apoio ao COMUPC; 3.3.40.41.00 — Contribuições. O repasse dependerá da seleção, habilitação, assinatura do Termo de Execução Cultural e emissão do empenho.

3. Do cronograma

Etapa	Data/prazo
Publicação	Data da publicação no Diário Oficial do Município e na página oficial do edital.
Inscrições	Da publicação até 23h59 do quinto dia útil subsequente, exclusivamente pelo e-mail cultura@socorro.sp.gov.br.
Resultado provisório	Após a análise da Comissão de Seleção, em data publicada na página oficial do edital.
Recursos	3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado provisório.
Contrarrazões, se cabíveis	2 (dois) dias úteis após a comunicação da existência de recurso.
Resultado final	Após o julgamento dos recursos, publicado no Diário Oficial e na página oficial do edital.

Habilitação e assinatura	Convocação do primeiro classificado para habilitação em 3 (três) dias úteis; assinatura na data indicada na convocação.

4. Dos participantes

Poderão participar os agentes culturais admitidos pela legislação e pelo regulamento municipal, inclusive pessoa física, MEI, empresário individual, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal, OSC, coletivo representado ou outro formato autorizado, desde que compatível com o objeto e com a habilitação exigida.

5. Das metas mínimas

- exposição em dois espaços;
- abertura em 06/12/2026 e encerramento em 06/01/2027;
- visitação e atividades gratuitas;
- curadoria e organização de artistas/obras;
- catálogo-livro com 200 exemplares, ISBN e ficha catalográfica;
- fotografia, documentário de até 10 minutos, dois banners e montagem/desmontagem;
- duas oficinas de estandartes;
- uma apresentação da Folia de Reis Santos Reis do Livramento;
- acessibilidade, registros e relatório final.

6. Das inscrições e documentos

- formulário de inscrição da proposta cultural, preenchido e assinado;
- proposta técnica/artística e plano de trabalho;
- cronograma, metas e orçamento detalhado até R$ 40.000,00;
- medidas de gratuidade, acessibilidade, comunicação e gestão de riscos;
- currículo e portfólio do proponente e da equipe principal;
- declaração de gratuidade, acessibilidade e cumprimento de metas;
- declaração de inexistência de impedimentos e não parentesco; e
- declaração de representação assinada pelos integrantes, se coletivo sem CNPJ.

A inscrição será gratuita e ocorrerá exclusivamente pelo e-mail cultura@socorro.sp.gov.br, com o assunto “CHAMAMENTO ESTRELA GUIA 2026 — INSCRIÇÃO — [NOME DO PROPONENTE]”. O envio será considerado tempestivo quando a mensagem chegar à caixa institucional até 23h59 do quinto dia útil do prazo, conforme data e hora registrada no servidor de e-mail. A Secretaria enviará confirmação de recebimento em até 1 (um) dia útil; a confirmação não representa habilitação nem aprovação. Os arquivos deverão ser preferencialmente PDF, legíveis, com tamanho máximo de 25 MB por mensagem. Se necessário, poderão ser enviadas mensagens numeradas até o prazo final, sendo considerada a última versão completa recebida tempestivamente quando houver indicação expressa de substituição. Dúvidas e pedidos de apoio para inscrição serão recebidos pelo mesmo e-mail, assegurada orientação às pessoas com deficiência e preservada a isonomia. A documentação de habilitação não será exigida na etapa de inscrição.

7. Dos critérios de seleção

Critério	Pontos
Mérito e coerência da proposta cultural	25
Metodologia, programação e viabilidade	20

Experiência e capacidade de execução	15
Adequação do cronograma	10
Compatibilidade do orçamento	10
Gratuidade e democratização do acesso	8
Acessibilidade	7
Monitoramento, comunicação e gestão de riscos	5
TOTAL	100

A Comissão de Seleção deverá registrar pontuação e motivação. Em cada critério, serão aplicados os níveis de 0%, 25%, 50%, 75% e 100% da pontuação máxima, admitidos valores intermediários quando devidamente justificados. Será desclassificada a proposta com nota inferior a 50 pontos, que não atenda ao objeto, ultrapasse o valor máximo sem ajuste, cobre ingresso/taxa do público, deixe de apresentar meta essencial ou contenha conteúdo discriminatório, assegurados contraditório e recurso. Em caso de empate, prevalecerão, nesta ordem, as maiores notas nos critérios de mérito e coerência cultural, metodologia/programação/viabilidade, gratuidade/democratização e acessibilidade; persistindo o empate, será realizado sorteio público, com divulgação prévia de data, horário e local ou link.

8. Dos recursos e da habilitação

8.1. O resultado provisório será publicado no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação, enviado exclusivamente ao e-mail cultura@socorro.sp.gov.br, com o assunto “RECURSO — ESTRELA GUIA 2026”. Havendo recurso, os demais proponentes serão comunicados e poderão apresentar contrarrazões em 2 (dois) dias úteis. Após o julgamento, será publicado o resultado final.

8.2. O primeiro classificado será convocado, inclusive após o resultado provisório, para apresentar, em 3 (três) dias úteis, documentos compatíveis com sua natureza jurídica: documento de identificação e CPF ou ato constitutivo; CNPJ e CCMEI, quando aplicável; comprovação de representação; comprovante de endereço por conta ou declaração admitida; certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal; CNDT; FGTS, quando cabível; declaração de inexistência de impedimentos; e dados de conta bancária específica. A exigência será proporcional e não poderá restringir indevidamente o acesso ao fomento.

8.3. A solicitação de documentos após a divulgação do resultado provisório não substitui a publicação do resultado final nem o direito de recurso. Se o julgamento dos recursos alterar a classificação, o novo primeiro colocado será convocado para habilitação, observado o mesmo prazo. A Administração poderá consultar certidões disponíveis em bases oficiais e solicitar apenas o que não puder obter diretamente.

8.4. Da decisão de inabilitação caberá recurso em 3 (três) dias úteis, pelo mesmo e-mail. Mantida a inabilitação ou não havendo apresentação tempestiva dos documentos, poderá ser convocado o próximo classificado, conforme a ordem de pontuação.

8.5. Concluída a habilitação, a autoridade competente homologará o resultado e autorizará a celebração. O agente habilitado será convocado para assinatura física ou eletrônica do Termo de

Execução Cultural, integrado pelo Plano de Trabalho, no prazo indicado na convocação.

9. Do Termo e do repasse

A transferência somente ocorrerá após seleção, habilitação, assinatura do Termo de Execução Cultural, empenho e cumprimento das condições contábeis. O agente cultural executará equipe e fornecedores sob sua responsabilidade e prestará informações sobre o cumprimento do objeto.

10. Da execução, acessibilidade e prestação de informações

O projeto deverá ser gratuito, acessível, seguro e compatível com o plano aprovado. O agente cultural deverá respeitar direitos autorais, uso de imagem, proteção de crianças e adolescentes quando aplicável, e apresentar os produtos e relatório de execução. A Administração poderá realizar visitas e solicitar informações complementares. As autorizações dos Anexos I a VI, quando dependerem da conclusão das obras ou da confirmação de artistas, grupos e participantes, não precisarão estar em sua forma final no ato da inscrição. Nesses casos, a proposta deverá apresentar a previsão pertinente e a proponente selecionada deverá juntar as autorizações aplicáveis antes da exposição, da impressão do catálogo ou da divulgação dos registros.

11. Disposições finais

A participação implica ciência das regras. A aprovação não gera direito ao repasse antes da habilitação, assinatura do Termo e empenho. Casos omissos serão decididos pela autoridade competente, com manifestação jurídica quando necessária. O edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Município e na página oficial de Editais/Chamamentos da Prefeitura, no endereço https://www.socorro.sp.gov.br/. Pedidos de esclarecimento serão enviados ao e-mail cultura@socorro.sp.gov.br, e respostas de interesse geral poderão ser divulgadas na página oficial do edital sem identificação dos consulentes. A Comissão de Seleção será designada por ato próprio e seus membros deverão declarar impedimento ou suspeição quando houver conflito de interesse.

- Anexo I — Autorização de Exposição e Reprodução de Obra;
- Anexo II — Termo de Anuência e Participação de Artista;
- Anexo III — Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome;
- Anexo IV — Autorização para Captação e Uso de Registros Audiovisuais;
- Anexo V — Termo de Anuência e Autorização da Folia de Reis; e
- Anexo VI — Autorização de Participação e Uso de Imagem de Menor.

• Documentos complementares de inscrição: Formulário de Inscrição da Proposta Cultural; Modelo de Plano de Trabalho, Cronograma e Estimativa de Custos; Declaração de Gratuidade, Acessibilidade e Cumprimento de Metas; Declaração de Inexistência de Impedimentos e Não Parentesco; e Modelo de Relatório de Execução do Objeto.

12. Assinatura

Socorro/SP, na data da publicação oficial do edital.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIBALDO MANTOVANI NETO
Data: 17/11/2026 14:37:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Secretário Municipal de Cultura